

L E I Nº 2065/78  
de 31 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial para subvencionar Associação de Pais e A migos dos Excepcionais.

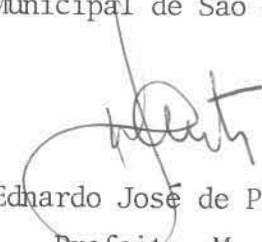
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz sa  
ber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a-  
brir um crédito especial no valor de Cr\$.600.000,00(seiscentos mil cruzeiros), destina-  
do a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo ante-  
rior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de a  
gosto de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos  
trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete